



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: gabinete@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14

PORTARIA Nº. 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, e art. 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado, visando à contratação de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Educação Municipal, diante do vencimento do prazo de validade do processo seletivo anteriormente realizado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito local, a **COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**, a qual se encarregará de acompanhar o processo seletivo, receber as inscrições e proceder com as avaliações e julgar eventuais recursos administrativos, conforme Edital nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão instituída no artigo anterior:

I. PRESIDENTE: Graziela Tavares Chaves (servidora);

II. VICE-PRESIDENTE: Débora Leocádia de Sousa
(representante da comunidade);

III. SECRETÁRIA: Juliana Maria Guimarães (servidora);

IV. MEMBROS: Eliene do Carmo Faria (servidora); Sandro
Teodoro de Oliveira (servidor); Elaine Helena Timóteo (servidora).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maravilhas, 16 de janeiro de 2025.



JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE Port. nº 42 DE 16/01/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 16 DE 01 DE 25